



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.906, DE 19 DE ABRIL DE 1.994  
=====

Autoriza fornecimento de combustível por quilometro percorrido aos profissionais-liberais contratados pelo município que prestam serviços de assistência médica - ao SUS - Sistema Único de Saúde e demais áreas correlatas, de interesse da administração municipal.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado, a fornecer por conta do município, pelas verbas próprias do orçamento municipal, combustíveis de álcool ou gasolina, aos veículos utilizados no transporte de profissionais liberais que prestam serviços de assistência médica junto ao SUS - Sistema Único de Saúde, e de mais áreas correlatas de serviços de interesse da administração municipal.

Artigo 2º. - O combustível será fornecido por viagem, na base de cálculo de 01(um) litro de combustível por cada 05 (cinco) quilometro percorrido, mediante comprovação da viagem em dias úteis de serviço junto à repartição municipal.

Artigo 3º. - A presente Lei será regulamentada por Decreto.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de --  
abril do ano de 1.994.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação nesta Secretaria, na data supra.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA